

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Presencial nº 79/2019

Processo nº 190/2019

Ata de Registro de Preços nº 137/2019

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇO № 137/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO № 79/2019, PROCESSO № 190/2019 PARA REGISTRO DE PREÇO PARA A AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS, COM ENTREGAS PARCELADAS DE ACORDO COM A NECESSIDADE, CONFORME ANEXO I.

Aos 07 dias do mês de Novembro do ano de 2019, às 09:00Presentes o Pregoeiro ABSAY DE ALMEIDA NETO, bem como a Equipe de Apoio constituída pelos servidores: MIGUEL DE CASTRO JUNIOR, MOACIR RODRIGUES MACHADO, DÊNIS ROBERTO DOS REIS, designados para recebimento e abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços e os Documentos de Habilitação para REGISTRO DE PREÇO PARA A AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS, COM ENTREGAS PARCELADAS DE ACORDO COM A NECESSIDADE, CONFORME ANEXO I.

A Município de Itaí Estado de São Paulo, situada à Praça da Bandeira, 1038, Centro, nesta cidade delTAÍ - SP, inscrita no CNPJ-ME 46.634.200/0001-05, doravante designada simplesmente CONTRATANTE, representada pelo senhor Prefeito Municipal, o senhor THIAGO DOS SANTOS MICHELIN, responsável por esteajuste, juntamente com a empresa NATALI BRINK BRINQUEDOS LTDA. - ME, com sede na R: ROD. CMTE. JOAO RIBEIRO DE BARROS, S/NOKM 650, nº . - DRACENA e registrada sob o CNPJ nº 08.287.175/0001-33, representada neste ato, por seu representante legal, o senhor RINALDO FERNANDES portador da Cédula de Identidade (RG) nº 21282695e CPF № 080.351.688-60 vencedora dos seguintes itens: TAPETE SENSORIAL, PETECAS, TATAME DE E.V.A (GRANDES), BOLICHE ESPUMA VINIL, MEU JANTARZINHO, BALANÇA E CESTA DE COMPRAS, PIRÂMIDE MULTIFORMAS, QUEBRA-CABECA COM PECAS GRANDES DE MADEIRA, JOGOS DE CONTE E ASSOCIE, PESQUE E BRINQUE, ENCAIXE VERTICAL, BONECO GEOMÉTRICO, PISTA DE CARRINHOS (MDF), MULTI BLOCKS C/ 50 PEÇAS EM MADEIRA BLOCOS, TORSO ASSEXUADO, QUEBRA-CABEÇA GEOMÉTRICO, DADO DE ESPUMA REVESTIDO EM LONA PLASTIFICADA E COM NÚMEROS GRAVADOS NAS LATERAIS DO CUBO., TOCA COM BOLINHAS, ABACO, LETRAS DE MADEIRA PARA FORMAR PALAVRAS, MONTANHA RUSSA BABY (MADEIRA), MEU PRIMEIRO LABORATÓRIO, PRANCHA DE FORMAS GEOMÉTRICAS, CONJUNTO TÚNEL BABY COMPLETO, PASSA FIGURAS.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1 A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS tem por objeto REGISTRO DE PREÇO PARA A AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS, COM ENTREGAS PARCELADAS DE ACORDO COM A NECESSIDADE, CONFORME ANEXO I., conformeEdital do PREGÃO № 79/2019, passa a fazer parte, para todos os efeitos, desta ATA.
- 1.2 A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura a contratar, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição/prestação de serviços, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento/prestação de serviços em igualdade de condições.



Departamento de Orçamento e Finanças

Pregão Presencial nº 79 2019 Processo nº 190/2019 Ata de Registro de Preços nº 137/2019

Setor de Licitações

1.3 Os preços ofertados pelas empresas, por item, signatárias da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, na seguinte ordem:

Item 12 - DADO DE ESPUMA REVESTIDO EM LONA PLASTIFICADA E COM NÚMEROS GRAVADOS NAS LATERAIS DO CUBO. - Marca NATALI BRINK/NAC

Quant.: 8,00 Valor Unit.: 19,5700 Valor total: 156,56 Item 20 - MEU PRIMEIRO LABORATÓRIO - Marca ALGAZARRA/NAC

Quant.: 2,00 Valor Unit.: 43,1600 Valor total: 86,32

Item 22 - BALANÇA E CESTA DE COMPRAS - Marca CALESITA/NAC

Quant.: 8,00 Valor Unit.: 22,8800 Valor total: 183,04

Item 25 - PETECAS - Marca PLAST ZAZINHO/NAC

Quant.: 75,00 Valor Unit.: 2,5400 Valor total: 190,50

Item 26 - QUEBRA-CABEÇA COM PEÇAS GRANDES DE MADEIRA - Marca NATALI BRINK/NAC

Quant.: 66,00 Valor Unit.: 14,8800 Valor total: 982,08

Item 27 - TATAME DE E.V.A (GRANDES) - Marca E.TECNICA/NAC

Quant.: 15,00 Valor Unit.: 113,1000 Valor total: 1.696,50

Item 28 - PISTA DE CARRINHOS (MDF) - Marca NATALI BRINK/NAC

Quant.: 8,00 Valor Unit.: 108,7500 Valor total: 870,00

Item 30 - TAPETE SENSORIAL - Marca E7/NAC

Quant.: 6,00 Valor Unit.: 263,4600 Valor total: 1.580,76

Item 41 - ENCAIXE VERTICAL - Marca NATALI BRINK/NAC

Quant.: 10,00 Valor Unit.: 56,6000 Valor total: 566,00

Item 43 - PIRÂMIDE MULTIFORMAS - Marca NATALI BRINK/NAC

Quant.: 10,00 Valor Unit.: 35,0700 Valor total: 350,70

Item 45 - BONECO GEOMÉTRICO - Marca CARIMBRAS/NAC

Quant.: 10,00 Valor Unit.: 46,6900 Valor total: 466,90

Item 46 - ABACO - Marca CARLU/NAC

Quant.: 10,00 Valor Unit.: 21,4600 Valor total: 214,60

Item 47 - JOGOS DE CONTE E ASSOCIE - Marca CARIMBRAS/NAC

Quant.: 4,00 Valor Unit.: 44,7200 Valor total: 178,88

Item 48 - LETRAS DE MADEIRA PARA FORMAR PALAVRAS - Marca XALINGO/NAC

Quant.: 4,00 Valor Unit.: 12,3200 Valor total: 49,28

Item 49 - QUEBRA-CABEÇA GEOMÉTRICO - Marca NATALI BRINK/NAC Quant.: 4,00 Valor Unit.: 20,4800 Valor total: 81,92

Item 55 - MONTANHA RUSSA BABY (MADEIRA) - Marca NATALI BRINK/NAC

Quant.: 10,00 Valor Unit.: 34,8600 Valor total: 348,60

Item 59 - PRANCHA DE FORMAS GEOMÉTRICAS - Marca NATALI BRINK/NAC

Quant.: 5,00 Valor Unit.: 29,7800 Valor total: 148,90

Item 63 - MULTI BLOCKS C/ 50 PEÇAS EM MADEIRA BLOCOS - Marca XALINGO/NAC

Quant.: 28,00 Valor Unit.: 29,7400 Valor total: 832,72

Item 67 - PESQUE E BRINQUE - Marca CARLU/NAC

Quant.: 1,00 Valor Unit.: 175,4500 Valor total: 175,45

Item 68 - TOCA COM BOLINHAS - Marca BRASKIT/NAC

Quant.: 1,00 Valor Unit.: 129,3500 Valor total: 129,35

Item 70 - BOLICHE ESPUMA VINIL - Marca ROMA/NAC



Departamento de Orçamento e Finanças Setor de Licitações

> Pregão Presencial nº 79/2019 Processo nº 190/2019 Ata de Registro de Preços nº 137/2019

Quant.: 1,00 Valor Unit.: 77,8200 Valor total: 77,82 Item 71 - CONJUNTO TÚNEL BABY COMPLETO - Marca NATALI BRINK/NAC Quant.: 1,00 Valor Unit.: 546,000 Valor total: 546,00

Item 72 - TORSO ASSEXUADO - Marca B.MOBIL/NAC

Quant.: 1,00 Valor Unit.: 652,5000 Valor total: 652,50

Item 75 - MEU JANTARZINHO - Marca BIG STAR/NAC

Quant.: 30,00 Valor Unit.: 32,1600 Valor total: 964,80

Item 79 - PASSA FIGURAS - Marca NATALI BRINK/NAC

Quant.: 30,00 Valor Unit.: 29,9600 Valor total: 898,80

VALOR TOTAL - NATALI BRINK BRINQUEDOS LTDA. - ME => 12.428,98

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DAS RESPONSABILIDADES

- 2.1 O FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS DETENTOR DA ATA compromete-se a manter, durante toda a vigência da presente, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório.
- 2.2 O FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS DETENTOR DA ATA autoriza a Município de Itaí, analisar a qualquer tempo os produtos entregues, em laboratórios de Controle de Qualidade, ficando as despesas decorrentes de analise e teste de qualidade dos produtos por conta do fornecedor.
- 2.3 Se for constatado que o produto/serviços fornecido ocasionou danos ao funcionamento do produto/serviços, o FORNECEDOR DETENTOR DA ATA restituirá a Municipalidade pelos danos causados ao patrimônio público.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

- 3.1 Sempre que julgar necessário, a Prefeitura solicitará, durante a vigência da respectiva Atade Registro de Preço, REGISTRO DE PREÇO PARA A AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS, COM ENTREGAS PARCELADAS DE ACORDO COM A NECESSIDADE, CONFORME ANEXO I., registrados, na quantidade que for preciso, mediante Ordem de Compra.
- 3.1.2 A Ordem de Compra será enviada via fac-símile ao fornecedor, o qual deverá confirmar o recebimento imediatamente. Caso a empresa não possua aparelho de fac-símile, a Ordem de Compra deverá ser retirada no setor de compras da Município de Itaí, Praça da Bandeira, 1038, Centro na cidade de ITAÍ SP, no prazo de 02 (dois) dias, contado a partir do recebimento.
- 3.1.3 O prazo para confirmação do recebimento ou para retirada da Ordem de Compra poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado pela empresa adjudicatária durante seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Município de Itaí.



Departamento de Orçamento e Finanças Setor de Licitações

Pregão Presencial nº 79/2019 Processo nº 190/2019 Ata de Registro de Preços nº 137/2019

- 3.1.4 A não confirmação do recebimento ou a não retirada da Ordem de Compra no prazo previsto, implicará aplicação de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho, sem prejuízo deoutras penalidades cabíveis, conforme consta em edital.
- 3.2. A entrega dos produtos/serviços deverá ser realizada nos locais indicados da Ordem de compra, emitidos pelo Departamento de Compras da Município de Itaí, devidamente acompanhada das notas fiscais ou notas fiscais/faturas correspondentes, no prazo estipulado neste Registro de Preços e nas quantidades indicadas.
- 3.3 A empresa adjudicatária responsabilizar-se-á pela quantidade, estado de conservação do(s) objeto(s) licitado(s) e entregue(s), especialmente para efeito de substituição imediata, no caso de não atendimento ao solicitado.

#### CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO

- 4.1. O recebimento definitivo ocorrerá em até 07 (sete) dias úteis, contados a partir da entrega dosprodutos/serviços, acompanhados da respectiva nota fiscal/fatura, cuja conferência e atestação serão feitas pelo setor de Compras da Município de Itaí.
- 4.1.1 No texto da nota fiscal/fatura deverá constar, obrigatoriamente, o objeto da licitação, as marcas dos produtos, os valores unitários e totais e o número do processo que deu origem à aquisição (PREGÃO № 79, PROCESSO № 190/2019).
- 4.1.2 Havendo erro na nota fiscal/fatura ou outra circunstância impeditiva, o recebimento definitivoficará suspenso, até que a empresa tome as medidas saneadoras necessárias.
- 4.2 O pagamento será efetuado no prazo constante em edital, após o encaminhamento das notas fiscais/faturas à Município de Itaí.
- 4.2.1 O pagamento mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, será realizado desdeque a empresa adjudicatária efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.
- 4.3 As despesas serão atendidas com recursos decorrentes das dotações orçamentárias vigente no exercício de 2019.

FICHA CLASSIF.ECONÔMICA FONTE DE RECURSO APLICAÇÃO 269 ---- 30 00 MATERIAL DE CONSUMO 01 Tesouro

271 ---- 30 00 MATERIAL DE CONSUMO 05 Convênios Federais - Vinculados

272 ---- 30 00 MATERIAL DE CONSUMO



Departamento de Orçamento e Finanças Setor de Licitações Pregão Presencial nº 79/2019

Pregão Presencial nº 79/2019
Processo nº 190/2019
Ata de Registro de Preços nº 137/2019

05 Convênios Federais - Vinculados

288 ---- 30 00 MATERIAL DE CONSUMO 01 Tesouro

289 ---- 30 00 MATERIAL DE CONSUMO 05 Convênios Federais - Vinculados

CLÁUSULA QUINTA: DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

- 5.1 Ficam integrados a esta Ata de Registro, independente de transcrição os seguintes documentoscujos teores são de conhecimento do FORNECEDOR DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: edital de licitação na modalidade PREGÃO Nº 79, PROCESSO Nº 190/2019 e seus anexos, proposta da proponente vencedora, atas da sessão de credenciamento e processamento do(a) PREGÃO, despacho do Pregoeiro, homologação do processo licitatório e legislação pertinente à espécie.
- 5.2 Será incorporada a esta Ata, mediante alterações qualquer modificação que venha a ser necessária durante sua vigência.
- 5.3 Conforme disposto no art. 15, § 2º da lei 8.666/93, os preços registrados serão publicados trimestralmente para orientação da Administração, na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA SEXTA: DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLIMENTO

- 6.1 Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e autárquica do Municípiode ITAÍ SP, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal n. 10.520, de 17de julho de 2002.
- 6.2 A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com multa de quantiacorrespondente a 10% (dez por cento) do valor total da proposta adjudicada, garantido o exercício de prévia e ampla defesa.
- 6.3 A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados a Prefeitura ou a terceiros, decorrente da execução deste contrato, inclusive por acidentes, mortes, perdas, destruições parciais ou totais. A Prefeitura isenta-se de todas as reclamações que possam surgir referentes a este contrato, ainda que as mesmas sejam resultantes de atos de seus prepostos ou de qualquer pessoa física ou jurídica em sua execução.
- 6.4 A CONTRATADA será passível das penalidades abaixo elencadas, ressalvados os motivos de forçamaior ou caso fortuito, que deverão ser devidamente comprovados pela CONTRATADA à Prefeitura, sem prejuízo das sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, aplicarão as seguintes multas.



Departamento de Orçamento e Finanças Setor de Licitações Pregão Presencial nº 79/2019

Processo nº 190/2019
Ata de Registro de Preços nº 137/2019

- 6.5 Pelo atraso na execução do contrato:
- a) Multa 1% (um por cento) por dia de atraso no início da execução das obras, que incidirá sobre ovalor da obrigação em atraso, até o limite máximo de 10% (dez por cento);
- b) Multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor do contrato não cumprido;
- c) Multa correspondente à diferença de preços resultante de nova licitação ou contratação direta, realizada para complementação ou realização da obrigação não cumprida.
- 6.6 As importâncias relativas às multas serão descontadas dos recebimentos que a CONTRATADA tiver direito, competindo-lhe no caso de insuficiência de crédito, pagá-las no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento da notificação da Prefeitura.
- 6.7 A multa prevista nesta seção não tem efeito compensatório e conseqüentemente o pagamento delas não exime a CONTRATADA da reparação de eventuais danos que forem causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, em decorrência de culta ou dolo, na execução dos serviços objeto da contratação.
- 6.8 No caso de inadimplência total, a CONTRATANTE, poderá optar pela convocação dos demais proponentes da licitação, obedecida sucessivamente à ordem de classificação na forma do § 2º do art. 64 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro - Será facultada ao CONTRATANTE, aplicar à CONTRATADA, a seu exclusivo critério, quando a gravidade da falta assim justificar, sem prejuízo das penalidades previstas em Lei:

- a) Advertência;
- b) Multa na forma prevista na Lei nº 8.666/93 ou no contrato;
- c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administraçãolocal pelo prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) Declaração de idoneidade para licitar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes de punição, até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade queaplicou a penalidade, reabilitação esta que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Prefeitura pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA VIGÊNCIA

7.1 O prazo de vigência da presente <u>Ata é de 12(doze) meses</u> a contar da data da sua assinatura.



Departamento de Orçamento e Finanças Setor de Licitações

Pregão Presencial nº 79/2019 Processo nº 190/2019 Ata de Registro de Preços nº 137/2019

### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento, em três vias deigual teor, obrigando-se por si e sucessores para que surta todos os efeitos de direito, o que dão por bom, firme e valioso.

ITAÍ - SP, 11 de Novembro de 2019

THIAGO DOS SANTOS MICHELIN CONTRATANTE

\_\_\_\_

RINALDO FERNANDES

Representando a Empresa: NATALI BRINK BRINQUEDOS LTDA. - ME